



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Juína

**LEI N.º 582 / 2.000.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Ságuas Moraes Sousa**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – 01010012002 – 3211.02.00 – Coordenação das atividades legislativas..... R\$25.000,00

Total ..... R\$25.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos nos incisos III do Parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei federal n.º 4.320/64, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – 13764481008 – 4110.01.00 – Obras e Instalações – Serviço de Saneamento Ambiental..... R\$25.000,00

Total ..... R\$25.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 26 de Dezembro de 2.000.

.....  
**Ságuas Moraes Sousa**  
Prefeito Municipal

### Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321  
Edifício Marechal Rondon - Sala 903  
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro  
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277  
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

**Tuina** Transformando